



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui, no âmbito do Estado de Sergipe, o “Maio Amarelo Animal”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Sergipe, o Maio Amarelo Animal, mês dedicado à conscientização, prevenção e combate aos atropelamentos de animais silvestres e domésticos em vias urbanas e rodovias estaduais.

Art. 2º. Durante o Maio Amarelo Animal, poderão ser promovidas, em parceria com entidades públicas e privadas, as seguintes ações:

- I – campanhas educativas de trânsito voltadas à proteção da fauna;
- II – sinalização em áreas de travessia de animais;
- III – divulgação de dados estatísticos e boas práticas de prevenção;
- IV – capacitação de servidores públicos, motoristas e educadores sobre condutas seguras;
- V – ações intersetoriais de mobilização da sociedade civil organizada.

Art. 3º. As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em articulação com a Diretoria de Proteção Animal (DIPROAN) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), com o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária (DER/SE) e com outros órgãos e entidades afins.

Art. 4º. A implementação das ações previstas nesta Lei será custeada com recursos orçamentários próprios ou com apoio de parcerias e doações, sem acarretar obrigatoriedade de aumento de despesa pública.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Kitty Lima
Deputada Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

JUSTIFICATIVA

O atropelamento de animais silvestres e domésticos em rodovias brasileiras representa uma tragédia ambiental silenciosa. Estima-se que, todos os dias, cerca de 15 animais silvestres morram por atropelamento a cada quilômetro de rodovia, segundo dados do Centro Brasileiro de Ecologia de Estradas (CBEE).

No Estado de Sergipe, a situação é igualmente alarmante, especialmente em regiões onde áreas de mata nativa, comunidades rurais e corredores ecológicos convivem com intensa malha viária. Além do sofrimento animal e da perda de biodiversidade, esses acidentes geram riscos à segurança dos condutores e implicações sanitárias.

Inspirado na campanha nacional “Maio Amarelo”, voltada à segurança no trânsito, propõe-se o “Maio Amarelo Animal”, com o objetivo específico de alertar sobre os perigos da condução irresponsável para a vida animal e fomentar políticas públicas de sinalização, educação, fiscalização e acolhimento.

A presente proposta respeita os princípios da proteção ambiental (art. 225 da Constituição Federal), da educação ambiental e da responsabilidade compartilhada entre o Poder Público e a sociedade civil, e dialoga com o trabalho já desenvolvido pela Diretoria de Proteção Animal (DIPROAN) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

Kitty Lima
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003000360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em **02/06/2025 10:58**

Checksum: **54C83F7811D67B17EEC21E560237E0DB92B06E6F244538F4CCD4C1FF539E2CA1**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003000360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.